



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 89/2015, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA ADCON
ADMINISTRACAO E CONSERVAÇÃO
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Aripuanã nº 121, apartamento 103, Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.493-140, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M4330219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual nº 15/2016 do IFMG – Campus Congonhas e nº 45/2016 da Reitoria, de 31/08/2016; no Ofício da Empresa, de 19/08/2016, juntamente com as Planilhas de Custo e Formação de Preços; na Análise de Repactuação Contratual da Contadora, de 30/08/2016; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número MG003305/2016; no Contrato nº 89/2015, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2015 – IFMG, processado sob o nº 2320800950/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto:

Ilza Izabela da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1096157
OAB-MG 23104



- a) Reajuste do salário em 11,28%, retroativo a 01/01/2016, para o cargo de motorista.
- b) Reajuste do Vale Alimentação para R\$ 15,26, retroativo a 01/01/2016.
- c) Manutenção do Seguro de Vida, conforme cláusula 14ª da convenção.

2.2. O valor global contratado passará de R\$ 1.444.135,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), para R\$ 1.457.857,80 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva 2016/2016, conforme a tabela abaixo:

| Item | Posto | Qtd Posto | Valor unitário | Valor mensal | Meses | Valor Anual |
|-----------------|---|-----------|---------------------|-----------------------|-----------|-------------------------|
| 1 | Auxiliar de serviços gerais - 44h | 8 | R\$ 2.614,94 | R\$ 20.919,52 | 12 | R\$ 251.034,24 |
| 1.1 | Auxiliar de serviços gerais - 40h | 3 | R\$ 2.432,94 | R\$ 7.298,82 | 12 | R\$ 87.585,84 |
| 1.2 | Auxiliar de serviços gerais - 44h - Insalubre | 2 | R\$ 3.390,41 | R\$ 6.780,82 | 12 | R\$ 81.369,84 |
| 1.3 | Auxiliar de serviços gerais - 40h - Insalubre | 1 | R\$ 3.208,39 | R\$ 3.208,39 | 12 | R\$ 38.500,68 |
| 2 | Capineiro - 44h | 2 | R\$ 3.890,68 | R\$ 7.781,36 | 12 | R\$ 93.376,32 |
| 3 | Auxiliar de almoxarife - 40h | 1 | R\$ 3.890,86 | R\$ 3.890,86 | 12 | R\$ 46.690,32 |
| 4 | Inspetor de pátio - 44h | 2 | R\$ 3.013,44 | R\$ 6.026,88 | 12 | R\$ 72.322,56 |
| 5 | Porteiro diurno - 12x36h | 2 | R\$ 3.472,62 | R\$ 6.945,24 | 12 | R\$ 83.342,88 |
| 6 | Porteiro noturno - 44h até 23h | 1 | R\$ 3.337,96 | R\$ 3.337,96 | 12 | R\$ 40.055,52 |
| 7 | Oficial de Manutenção Predial - 44h | 1 | R\$ 4.624,08 | R\$ 4.624,08 | 12 | R\$ 55.488,96 |
| 8 | Auxiliar de obras e serviços - 44h | 2 | R\$ 3.741,27 | R\$ 7.482,54 | 12 | R\$ 89.790,48 |
| 9 | Auxiliar de laboratório de informática - 40h | 2 | R\$ 3.948,95 | R\$ 7.897,90 | 12 | R\$ 94.774,80 |
| 10 | Motorista - 44h | 1 | R\$ 6.612,53 | R\$ 6.612,53 | 12 | R\$ 79.350,36 |
| 11 | Motorista - Diárias | 1 | R\$ 1.815,00 | R\$ 1.815,00 | 12 | R\$ 21.780,00 |
| 12 | Recepcionista 1 - 40h | 4 | R\$ 3.736,35 | R\$ 14.945,40 | 12 | R\$ 179.344,80 |
| 13 | Recepcionista 2 - 30h | 1 | R\$ 2.632,36 | R\$ 2.632,36 | 12 | R\$ 31.588,32 |
| 14 | Auxiliar de saúde bucal (com insalubridade) - 40h | 1 | R\$ 4.240,30 | R\$ 4.240,30 | 12 | R\$ 50.883,60 |
| 15 | Supervisor de Serviços Gerais - 44h | 1 | R\$ 5.048,19 | R\$ 5.048,19 | 12 | R\$ 60.578,28 |
| TOTAL | | 36 | | R\$ 121.488,15 | | R\$ 1.457.857,80 |
| VARIAÇÃO | | | | R\$ 2.653,51 | | R\$ 31.842,12 |

2.3. Em atenção à Cláusula Primeira da Convenção Coletiva os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

2.4. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e a vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.5. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2016NE800071

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01

FONTE DE RECURSO: 0112000000



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Matr. 1086157
OAB-MG 23104

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

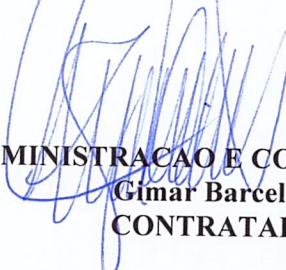
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 89/2015.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

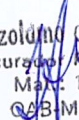
Belo Horizonte, 07 de setembro de 2016.


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do IFMG
Decreto de 16 de Setembro de 2015


ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Gimar Barcellos
CONTRATADA




Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
OAB-MG 23104